



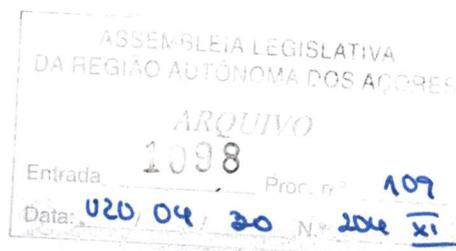
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução n.º 204/XI (CDS-PP), “Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19”

Abril de 2020





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 204/XI (CDS-PP), “APOIO AOS TRABALHADORES INDEPENDENTES NO PRIMEIRO ANO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA COVID-19”

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 27 de abril de 2020, por videoconferência.

Da agenda da reunião constava, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, a apreciação, relato e emissão de parecer relativo ao Projeto de Resolução n.º 204/XI (CDS-PP), “Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19”.

O supramencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 23 de abril de 2020, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Não foi deliberada pela Subcomissão a realização de quaisquer diligências.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa, originária do Grupo Parlamentar do CDS-PP, fundamenta-se no disposto na alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído no artigo 227.º, n.º 1, alínea a), da Constituição da República Portuguesa e no artigo 37.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

O Projeto de Resolução em apreciação pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que *“Promova mecanismos de apoio extraordinário para os trabalhadores independentes na Região Autónoma dos Açores que estavam e estão isentos de contribuições sociais por se encontrarem no primeiro ano de atividade, e que tiveram de suspender a sua atividade no âmbito da pandemia da COVID-19”*.

b) Na especialidade

Não foram apresentadas alterações ou tecidas considerações em sede de especialidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo IV
AUDIÇÕES, PARECERES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

1. Audição do Proponente

O **Deputado Alonso Miguel (CDS-PP)** procedeu à apresentação da iniciativa, referindo que todos os mecanismos de apoio criados a nível regional e nacional, no âmbito da pandemia do Covid-19, deixam de fora os trabalhadores independentes que se encontram no primeiro ano de atividade.

Acrescentou que, de acordo com o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, estes trabalhadores não efetuam descontos no primeiro ano da sua atividade, situação que não lhes permite serem abrangidos por nenhum dos apoios em vigor.

Nesse sentido, a presente iniciativa visa a criação de um mecanismo de apoio extraordinário para estes trabalhadores que tiveram de suspender a sua atividade, pretendendo colmatar esta situação.

Capítulo V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do BE** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

A **Deputada Independente** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que o Projeto de Resolução n.º 204/XI (CDPP) – “Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19” está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Pico, 28 de abril de 2020

A Relatora

Marta Ávila Matos

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Maria da Graça Silva